

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2018
DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Sr. **Wander Wilson Chaves**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

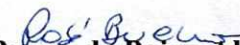
Artigo 1º - Ficam criados **11** (onze) **cargos** (vagas) de **Berçarista**, Nível V, alterando de 22 (vinte e dois) para 33 (trinta e três) **cargos** (vagas), com carga horária de 07 (sete) horas diárias, cargo de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo 1 - Relação dos Cargos em Provimento por Nível - Cargos de Provimento Efetivo, o Anexo 7.1 - Quadro Geral de Servidores da Secretaria Municipal de Educação – Cargo de Provimento Efetivo – CPE e o Anexo 7.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Escolas Rurais e CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Centro Municipal de Educação Infantil “Margaridas”, com 1 (um) cargo (vaga), Centro Municipal de Educação Infantil “Anchieta”, com 1 (um) cargo (vaga), Centro Municipal de Educação Infantil “Fernandes”, com 1 (um) cargo (vaga), Centro Municipal de Educação Infantil “Eletrônica”, com 2 (dois) cargos (vagas), Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Terezinha Barude”, com 2 (três) cargos (vagas), Creche Municipal “Gente Miúda”, com 1 (um) cargo (vaga) e Creche Municipal “Hespanha del Castillo”, com 3 (três) cargos (vagas), da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias ou mediante a abertura de créditos adicionais.

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de outubro de 2018.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretário Municipal de Educação